



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA nº 004/2026FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025. Processo administrativo Nº 041/2026.

PREÂMBULO

o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 11/02/2026 ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br

ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPJ, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 11/02/2026.

1 – OBJETO

Contratação de empresa para Aquisição de Equipamento Sonoro para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Souto Soares/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam às exigências do edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;

d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

3.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;

b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa.

3.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica: A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

3.5 DA PROPOSTA DE PREÇO

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou pelo procurador.

3.5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ, telefone para contato e inscrição estadual;

b) descrição do objeto, com todos os elementos em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

c) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do referido objeto;

d) descrição da marca dos produtos;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

3.5.2 Poderá ser solicitado às licitantes que forneçam os esclarecimentos que julgar necessários em relação à proposta de preços apresentada.

3.5.3 Em caso de divergência entre os valores apresentados expressos em numerais e por extenso, prevalecerão estes. Eventuais correções poderão ocorrer, quando da análise das propostas, tendo por base a quantidade prevista e o preço unitário proposto.

3.5.4 Em caso de não incidência e/ou isenção de impostos, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

3.5.6 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5.7 A Administração poderá, a seu critério e sempre que entender necessário, requerer a apresentação de folder técnico do produto/modelo proposto pelo fornecedor, contendo todas as informações técnicas indispensáveis à averiguação da compatibilidade do objeto com as exigências mínimas de padrão, desempenho e funcionalidade, sob pena de não aceitação da proposta

3.7. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real;
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

3.8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

A empresa selecionada será aquela que ofertar o menor preço, ao mesmo tempo em que demonstre capacidade fiscal, trabalhista e jurídica suficientes para a execução do objeto contratual.

4 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de **R\$ 64.450,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

Classificação Econômica: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.
FONTE: 1500

6 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.
- 6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Secretaria Municipal de Educação e ao Gestor de Contratos, conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de janeiro de 2025.
- 7.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
- 7.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
- 8.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 9.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e fabricante;
- 9.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 9.3. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

9.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;

9.5. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.6. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

10.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

11. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração Unificada;
- Anexo V – Imagem referência para confecção e montagem.

Souto Soares, 06 de Fevereiro de 2026.

Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contratação
Decreto nº 26, em 6 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na confecção de móveis sob medida para otimização dos Espaços da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2 – DESCRITIVO/ QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa de som com 1 Sub-woofer de 18" / 40hms, potência máxima de 1000W, pré-amplificador com DSP e LCD, 4 Presets de equalização, Chave de inversão de fase (0 / 180°), Chave Bass-Boost, Delay de 2ms para alinhamento de fase, Seletor de filtro Low-Pass (80Hz / 100Hz / 120Hz / 150Hz) 2 Entradas Line com conectores combo XLR + TRS 1/4", Controle de volume Master, Saída paralela com conector XLR, Fonte chaveada com PFC (full-range 100-240Vac), Canopla 35mm superior para encaixe de haste metálica, Alças de transporte emborrachadas, Gabinete moderno de madeira em compensado, Resposta de frequência: 25Hz - 150Hz, Dimensões (LxAxP): 635x525x715mm, Peso: 45kg Nível de SPL: 131 dB	UND	4	R\$ 6.397,50	R\$ 25.590,00
2	Caixa-acústica ativa de alto desempenho, gabinete em compensado, acabamento premium, DSP, full range. 1x woofer 15" / 40hms, 1x driver titânio 1,75" / 80hms), Bi amplificada (amplificação classe D woofer e classe A driver), Potência máxima total 450W, Pré amplificador com DSP, 5 Presets de equalização, Bass / Middle / Treble ajustável (±10 dB), Entrada MIC/Line com conector combo XLR + TRS 1/4", Entrada Line com conectores combo XLR + TRS 1/4" e RCA, Comunicação via B.T. e comunicação TWS, A Saída MIX OUT com conector XLR, Fonte chaveada com PFC (full-range 100-240Vac), Canopla 35mm para encaixe de pedestal, Angulação adequada para monitor, Pontos de ancoragem para montagem "fly", Gabinete moderno de madeira em compensado, Resposta de frequência: 45Hz-19kHz Ângulos de dispersão (HxV): 90°x60° Dimensões (LxAxP): 435x715x410mm Peso: 25kg, Nível de SPL: 128 dB	UND	4	R\$ 4.729,22	R\$ 18.916,88
3	Mesa de som Digital - Operado via iPad ou Android, PC, Linux, Mac – console digital para aplicação ao vivo ou em estúdio; - 16 pré-amplificadores MIDAS de microfone, totalmente programáveis para qualidade de som excepcional; - Roteador Wi-Fi para a operação direta sem necessidade de roteadores externos; - 18 Canais, interface USB bidirecional para a gravação direta no PC; - Efeitos X32, 4 slots FX estéreo, incluindo simulações de high-	UND	1	R\$ 7.420,12	R\$ 7.420,12



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

	<p>end, como Léxicon 480L e PCM70, EMT250 e QRS Quantec, etc;</p> <ul style="list-style-type: none">- Analisador de espectro em tempo real (RTA) para todos os canais e bus sends;- Conectividade ULTRANET para Sistema de Monitoramento Pessoal de BEHRINGER P- 16;- 6 Auxiliares, LR, processamento de dinâmica e 6 bandas paramétricas ou 31 bandas gráficas;- 6 Saídas XLR auxiliares e 2 XLR saídas. Conector para fone de ouvido;- Operação remota via Ethernet, LAN ou Wi-Fi;- MIDI IN/Out permite controlar o console via MIDI (Mackie Control Protocol);- Futuras atualizações de firmware, incluindo nova FX ""Plug-ins"", disponível para download gratuitamente;- Fonte de alimentação interna de modo de comutação para áudio, sem ruído e baixo consumo de energia;- Tensão: Bivolt. <p>Largura: 33,3 cm</p> <ul style="list-style-type: none">- Profundidade: 14,9 cm- Altura: 14 cm- Peso: 3,2 kg				
4	<p>Tablete Tela: 8.7" TFT LCD, resolução WXGA+ (1340 x 800 pixels).</p> <p>Processador: MediaTek Helio G99 (Octa-Core: 2x 2.2 GHz Cortex-A76 + 6x 2.0 GHz Cortex-A55), Memória RAM: 4 GB.</p> <p>Armazenamento: 64 GB (expansível via cartão microSD).</p> <p>Câmeras: Traseira de 8 MP, Frontal de 2 MP.</p> <p>Bateria: 5100 mAh (Li-Po).</p> <p>Sistema Operacional: Android 13 com One UI 5.1.</p> <p>Conectividade: Wi-Fi (802.11 a/b/g/n/ac), Bluetooth 5.3, GPS, versões com 4G/LTE.</p> <p>Áudio: Alto-falantes estéreo e entrada de áudio de 3.5mm.</p> <p>Portas: USB-C.</p> <p>Dimensões: 211 x 124.7 x 8 mm.</p>	UND	1	R\$ 867,50	R\$ 867,50
5	<p>Monitor de palco ativo com alto-falante coaxial, gabinete em compensado, acabamento premium, auto voltagem, DSP. Alto-falante coaxial (1x woofer 12" / 4ohms + 1x driver titânio 1,75" / 8ohms),</p> <p>Bi amplificada (amplificação classe D woofer e classe A driver), Potência máxima total 300W, 5 Presets de equalização, Entrada MIC/Line com conector combo XLR + TRS 1/4", Entrada Line com conectores combo XLR+ TRS 1/4" e RCA, Comunicação via B.T. e comunicação TWS, Saída MIX OUT com conector XLR, Saída de fones com conector TRS 1/4" com controle de volume,</p> <p>Auto voltagem (127/220V AC / 50~60Hz),</p> <p>Canopla 35mm para encaixe de pedestal,</p> <p>Angulação adequada para monitor,</p> <p>Pontos de ancoragem para montagem "fly",</p> <p>Gabinete de madeira em compensado,</p> <p>Alças integradas, Resposta de frequência: 55Hz - 19kHz,</p> <p>Dimensões (LxAxP): 410x320x430mm, Peso: 13,2kg, Nível de SPL: 122 dB</p>	UND	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

6	<p>Microfone sem Fio Valvulado duplo, Faixas de frequência: 614.000 - 638.000 MHz</p> <ul style="list-style-type: none">- Estabilidade de frequência: +0,002% (bloqueado com cristal de quartzo 15ppm)- Sensibilidade (desvio de pico): 10uVP /N- Relação: >80dB- Relação S/N: >90dB- Tensão de saída AF: ajustável 0 ~ 300mV- Canais: 2 canais- Conector de saída Mix: Desbalanceada de 6,35 mm/TS- Saída separada: Duas saídas balanceadas XLR-3P- Fonte de alimentação: entrada 70-260V- Fonte de alimentação: 6W- Antena: antena BNC 50 Ohms- Faixa de frequência dinâmica: > 100dB.T.H.D:<0,2%- Amplificação de áudio: processamento de amplificação por válvulas 6H30-E	KIT	1	R\$ 4.270,00	R\$ 4.270,00
7	<p>Microfone com fio Largura de banda da frequência de áudio 40 a 20000 Hz, Sensibilidade 2.5 mV/Pa Impedância elétrica 600 Ohms, Carga de impedância recomendada 2000 Ohms, Padrão polar Cardioide Comprimento 190 mm Diâmetro 51 mm Peso líquido 320 g Corpo metal Acabamento preto Balanceado XLR macho 3 pinos Uso Vocal ao vivo Instrumento ao vivo</p>	UND	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
8	<p>Case para periférico - Case de Rack PE 15", profundidade 8U.</p> <ul style="list-style-type: none">- Trilhos de Rack de Aço na Frente e Atrás- Fechos de Torção de Aço Embutidos- Coberturas de Vedação na Frente e Atrás- Construção leve em Polietileno- Trilhos de Rack de Aço zincado roscados, substituíveis em campo, de 7 mm- Trilhos de Rack na Frente e Atrás- Fechos de torção robustos- Alças laterais embutidas para conforto- Profundidade rackável de 15" polegadas	UND	1	R\$ 1.511,25	R\$ 1.511,25
9	<p>Régua De Energia Sequenciadora Profissional, Corrente máxima de entrada: 20 A Corrente máxima de saída por via: 10 A Potência total suportada: até 2500 W Tensão de trabalho: Bivolt 110 V / 220 V, 50-60 Hz Tensão de saída sempre igual à tensão de entrada (110 V entra, 110 V sai; 220 V entra, 220 V sai) Formato: Padrão Rack 19", ocupando apenas 1U de altura Material da carcaça: Aço com pintura eletrostática resistente Proteção elétrica: Sequenciamento de energia, prevenindo</p>	UND	1	R\$ 406,25	R\$ 406,25



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

	<p>picos de corrente e melhorando a segurança dos equipamentos conectados</p> <p>**Saídas de Energia**</p> <p>Painel frontal: 2 tomadas de energia de fácil acesso</p> <p>Painel traseiro: 8 tomadas para conexão de equipamentos principais</p> <p>Total de 10 vias de saída, permitindo conexão de diversos aparelhos ao mesmo tempo</p> <p>Cada saída suporta até 10 A, oferecendo ampla capacidade para uso profissional</p> <p>**Controles e Indicações**</p> <p>Display digital para monitoramento da energia em tempo real</p> <p>LEDs indicadores por canal, auxiliando no gerenciamento das saídas</p> <p>Sequenciamento integrado para ligar e desligar os equipamentos em ordem, protegendo contra picos e flutuações de energia</p> <p>**Medidas e Peso**</p> <p>Dimensões aproximadas:</p> <p>Largura: 50 cm</p> <p>Profundidade: 30 cm</p> <p>Altura: 9 cm</p> <p>Peso aproximado: 2,83 kg</p>				
10	<p>Cabo de áudio dupla blindagem</p> <p>Condutores em cobre estanhado OFHC.</p> <p>Isolado em termoplástico resistente a alta temperatura e baixa retração durante a solda nas cores vermelha e preta.</p> <p>- BLINDAGEM: Fita aluminizada + Dreno de cobre estanhado.</p> <p>- MALHA: Trança de cobre estanhado com 75% de cobertura.</p> <p>- COBERTURA: Cobertura em PVC</p> <p>- GRAVAÇÃO: Gravação dupla da metragem na cobertura externa, facilitando o controle de estoque.</p> <p>- NÚMERO DE CONDUTORES E SEÇÃO: 24 AWG</p> <p>- IMPEDÂNCIA: 110 OHM</p> <p>- BLINDAGEM: Dupla (AL+TS)</p> <p>- COR DA CAPA: Preto</p>	MTs	60	R\$ 12,50	R\$ 750,00
11	Plug conector xlr profissional	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
12	Alongador para caixa visão espessura de 35mm em aço de alta resistência	UND	4	R\$ 101,50	R\$ 406,00

As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência deverão ser igualadas ou poderão ser superadas pelas especificadas, desde que sejam mantidas as exigências mínimas de padrão, desempenho e funcionalidade e sejam autorizadas pela secretaria requisitante. Para tal, o fornecedor deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta.

2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo administrativo se encontra fundamentado no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1º de abril 2021:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (Valor atualizado pelo Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025).

2.2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O item a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal 14.133/21, suas alterações e demais normas inerentes à espécie.

2.3 CUSTO ESTIMADO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 64.450,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, definido com base na média de preços aferidos por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de um sistema de som de qualidade é essencial para garantir a eficácia e o sucesso de iniciativas como palestras, seminários, apresentações culturais, cerimônias e demais eventos educacionais. A presença de um equipamento de som adequado não apenas facilitará a comunicação durante essas atividades, mas também contribuirá para a valorização e aprimoramento da experiência dos participantes.

Ressaltamos que a concretização desse projeto além de fortalecer a imagem da educação em nosso município, mas também enriquecerá as experiências educacionais, tornando os eventos mais atrativos e impactantes para todos os envolvidos.

4- PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega será de forma imediata de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

4.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.

4.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado,



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. A CONTRATADA deverá conceder garantia do equipamento por prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da entrega do produto.

4.9 DA GARANTIA

4.9.1 A garantia dos equipamentos, não poderá ser inferior 1 (um) ano, contados a partir da data da entrega do produto.

4.9.2. Caso as garantias oferecidas pelo(s) adjudicatário(s) ou pelo(s) fabricante(s) ou fornecedor(es) sejam distintas, prevalecerá a de maior prazo, devendo estar explícitas na proposta do(s) fornecedor(es), bem como constar da Nota Fiscal.

4.9.3. Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o fornecedor se obriga a efetuar a reposição imediata das peças defeituosas e mão-de-obra, sem qualquer ônus para a Contratante;

4.9.4. O fornecedor deverá responsabilizar-se pela substituição de peças que apresentarem falhas de funcionamento ou deficiência de desempenho, devidamente comprovado por ocasião de sua utilização, serão substituídas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da apresentação de notificação formal da Contratante.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

5.1.1. Executar o objeto nas especificações contidas neste termo de referência;

5.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a execução do serviço contratado;

5.1.3. Não subcontratar outras empresas para fornecimento do material aqui descritos;

5.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço prestado;

5.1.5. Atender à execução deste termo de referência, observando o prazo de vigência deste instrumento.

5.2. Da Contratante:

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

5.2.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
 - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.
- 6.3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

7. DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 7.1. A estimativa de contratação é 12 (doze) meses;
- 7.1.1. A etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação;
- 7.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do instrumento contratual.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da prefeitura municipal de Souto Soares/BA, observando o disposto no art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21.
- 8.2- O pagamento será feito mediante transferência bancária em conta no nome da contratante.
- 8.3 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2026, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Econômica: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

FONTE: 1500

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Emerson Rodrigues
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO					
PROCESSO ADIMINISTRATIVO: 041/2026					
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026FMEDI					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
OBJETO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
PRAZO DE ENTREGA:					
LOCAL E DATA:					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.					
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____					



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026FMEDI

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (**qualificação da empresa proponente**) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026FMEDI

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 041/2026FMEDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA